

Estado de Mato Grosso – Tribunal Regional Eleitoral – Resolução número cinquenta. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a nova divisão Territorial do Estado e criação dos novos municípios, baixa a seguinte resolução: Art. 1º - Os eleitores do município de Rondonópolis, Torixoréu e Guia Lopes da Laguna, são transferidos ex-offício, respectivamente, para a 1ª zona eleitoral – Cuiabá, para a 23ª zona – Barra do Garças e para a 17ª zona – Bela Vista. Art. 2º - Os Juizes Eleitorais das zonas em que foram originariamente inscritos os eleitores ora transferidos, remeterão aos Juizes competentes todo o arquivo, documentos e material eleitoral correspondente aos eleitores citados e mais uma relação nominal em três vias dos ditos eleitores dentro do prazo de vinte dias. Art. 3º - Os Juizes competentes ao receberem o material referido no art. 2º darão recibo da remessa recebida e devolverão ao remetente uma das vias da lista nominal de eleitores citada, acusando seu recebimento e remeterão à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral a 2ª via da dita relação, passando a via restante a integrar o arquivo eleitoral da zona. Art. 4º - Em consequência de tal transferência, haverá no cartório de cada uma das novas zonas, um livro aberto e rubricado pelo respectivo Juiz Eleitoral ou seu substituto, em que serão lançados os eleitores assim transferidos pela ordem numérica dos respectivos títulos. Art. 5º - Os novos pedidos de inscrição de eleitores desses municípios terão seu processamento comum, seguindo a numeração original da zona. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, em Cuiabá, dezanove de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. aa) Mário Corrêa da Costa – Hélio Ferreira de Vasconcelos – Flávio Farejão Congro – João Carneiro Cabral – Galileu de Lara Pinto – Benjamin Duarte Monteiro – Antônio Leite de Campos – Renato de Arruda Pimenta. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Cuiabá, 23 de abril de 1954. Eu, MGMüller, Oficial Judiciário Classe “J”, o escrevi.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Resolução nº 50 de 19 de abril de 1954. In: _____. **Livro para Registro de Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1950-1960.** Cuiabá, 1950-1960. Registro nº 52. Fl. 18 [anverso]. [Manuscrito].

